



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 678/2024-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono  
permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a)  
GIVALDO JOSÉ DA SILVA, titular do cargo efetivo de **ELETRICISTA**,  
portador(a) do CPF nº. 475.634.354-68, matrícula nº. 1.035, lotado(a) na  
Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art.  
40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei  
ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º*, conforme Parecer  
da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 02 de janeiro de  
2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos  
retroativos a 02 de janeiro de 2024.

**CUMPRASE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de agosto de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**Palácio Municipal Celso Galvão**

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro – CEP 55.293-904 – Garanhuns/PE.  
Fone: (087) 3762-7000

